

CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO



Projeto de Resolução Nº

1 / 2018

Iniciativa: ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL

Ementa:

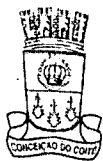
Conceder título de cidadã coiteense a Sra. Marilene da Silva Brito

DATA INICIAL
22/02/18

DATA FINAL
14/05/2018

A handwritten signature, likely of the author or an official, is written below the date.

Digitalizado
15/05/2018
Lourenço



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
VEREADORA ELIZANE

Projeto de Resolução 01/2018

“Concede Título de Cidadã Coiteense
a Senhora Marilene da Silva Brito”

A CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITE

Apresentado em plenário na
Sessão de 12/03/2018
Coord. Parlamentar

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Coiteense a Senhora Marilene da Silva Brito.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Oposição da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 22 de Fevereiro de 2018.

Elizane de Pinho Cana Brasil
Vereadora

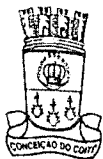
PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO
13/03/2018

JUSTIFICATIVA

Propomos conceder-lhe o Título de Cidadã Coiteense, a fim de valorizar quem trabalha pelo engrandecimento e melhoria da qualidade de vida do povo do nosso município.

Sala da Oposição da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 22 de Fevereiro de 2018.

Elizane de Pinho Cana Brasil
Vereadora



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
VEREADORA ELIZANE

BIOGRAFIA

Marilene da Silva Brito, chegou em Conceição do Coité em janeiro de 1982, vindo de Chapada de Riachão do Jacuípe, aonde escolheu Conceição do Coité como sua terra. No mesmo ano de 1982 começou a estudar no 2º, formou-se no ano de 1986, no mesmo ano casou-se com um coiteense e, constituiu uma família com geração de 04 filhos, no decorrer desses anos fez graduação em pedagogia, me tornando professora do Município de Conceição do Coité.

Sala da Oposição da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 22 de Fevereiro de 2018.

Elizane de Pinho Cana Brasil
Vereadora

02



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: MARILENE DA SILVA BRITO

Número do Rg: 08535842

Nome do Pai: HERMIRO CATARINO DA SILVA

Nome da Mãe: IRACILDA MARIA DA SILVA

Data de Nascimento: 22/10/1959

Naturalidade: RIACHÃO DO JACUIPE BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quinta-feira, 22 de fevereiro de 11h às 12:40 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

A870D206-D4E6-4030-A029-8CB57A45AA8D

Obs: Este certificado tem validade até a data **23/05/2018**



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgar Santos, 300 - Cabula (V. Salvador, BA) CEP 41.161-900
CNPJ 15.139.829/0001-94 | Insc. Est. 69478696NO

DADOS DO CLIENTE
MARILENE SILVA BRITO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA MANOEL GONCALVES DE ARAUJO 180

CPF 387 759 245-34

CENTRO-CONCEICAO DO COITE/FEIRA DE
CONCEICAO DO COITE BA
48730-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

274897884	UNICA	29/01/2018
29/01/2018	1003050145	1170216

CONTA CONTINUA	05/02/2018	169,54
----------------	------------	--------

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)	247,000000	0,63928055	157,90
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,67
Contribuição Iluminação Pública			10,97

TOTAL DA FATURA 169,54

ÍNDICE	TIPO DA FUNÇÃO	DATA	ANTERIOR	ATUAL	DATA	LEITURA	Nº DE	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
113087509	CAT	29/01/2017	8.896,00	29/01/2018	9.945,00	31	1,00000			247,00

MES/ANO	END	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPORTE	Descrição de Energia	R\$	%
JUN 18	247				Geração de Energia	42,51	26,81%
DEZ 17	226				Transmissão	5,86	3,76%
NOV 17	227	ICMS	27,00	42,81	Distribuição (Custos)	35,18	24,71%
OUT 17	228	PIS	158,57	1,05	Perdas de Energia	5,19	5,80%
SET 17	245	COPINS	158,57	3,11	Encargos Setoriais	12,98	8,13%
AGO 17	241				Tributação	45,80	30,77%
JUL 17	251				Total	158,47	100%
JUN 17	259						
MAR 17	242						
ABR 17	232						
MAR 17	228						
FEV 17	212						
JAN 17	254						

Seu mês de leitura é baseado em vigor e a Verde. Para informações, consulte o site www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há
variação na contagem individual ou do nível de tensão do fornecimento. Pagto. em 10 dias para multa 2% (Reat. ANEEL). Juros
1% (at. 10/10/02) e atualização monetária no ar. Se o Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para
os padrões de atendimento comercial.

Este documento é de 2018 e
está sujeito a alterações de acordo
com a legislação em vigor. Para
informações, consulte o site
www.aneel.gov.br.



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

(sem assunto)

2 mensagens

elizane pinho <elizanepinho@hotmail.com>

22 de fevereiro de 2018 12:36

Para: "parlamentar@camaradecoite.com.br" <parlamentar@camaradecoite.com.br>



titulo de cidada Marilene.docx

37K

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

22 de fevereiro de 2018

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

12:38

Para: elizane pinho <elizanepinho@hotmail.com>

Favor enviar documentação.

 2018-02-22 12:36 GMT-03:00 elizane pinho <elizanepinho@hotmail.com>:

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité





Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Projeto de Resolução n.01/2018

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

26 de fevereiro de 2018

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

08:54

Para: "iga.advogados" <iga.advogados@hotmail.com>

Para exarar parecer ao Projeto de Resolução n. 01/2018 - veradora Elizane.

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

**PR titulo de cidada coitense Marilene da s Brito.docx**

37K





CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

Projeto de Resolução

Nº.: 1

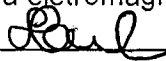
Autoria: ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL

Ementa:

Concede título de cidadã coiteense a Sra. Marilene da Silva Brito

Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição.

Em, 22/02/2016

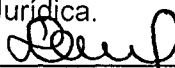

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para apreciação:

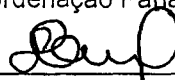
Processo enviado para Assessoria Jurídica.

Em, 26/02/2016


Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em 27/02/2016

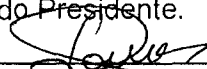

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para aceitação:

Processo enviado para o Gabinete do Presidente.

Em, 27/02/2017


Coordenação Parlamentar

prolegis

DESPACHO

Aceito a Proposição.

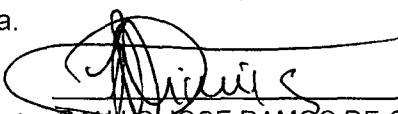
Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Após publicação pelo prazo regimental, encaminhar para

Comissões ou Relator para emissão de Parecer.

Devolver o processo quando estiver em condições de ser incluso na Ordem do Dia.

Em, 12/03/2018


Presidente DANILLO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

RECEBIDO em 12/03/18

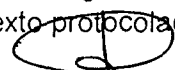

Coordenação Parlamentar

prolegis

CERTIDÕES:

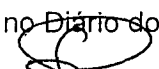
Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, 22/03/18


Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n. _____

Em, 13/03/2018


Coordenação Parlamentar

prolegis



Poder Legislativo
Conceição do Coité - BA
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO ao Projeto de Resolução 01/2018.

Autor: Elizane de Pinho Cana Brasil

Ementa: “Concede Título de Cidadã Coiteense a Senhora Marilene da Silva Brito”

Conclusão: *parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de resolução.*

I – ADMISSIBILIDADE:

Destarte, nenhum óbice de ordem técnico-formal existe, daí porque merecer a matéria toda consideração da edilidade no tocante a tais aspectos, atendendo plenamente os critérios observados no Art. 24 do CPL.

II – ANÁLISE SOB O PRISMA LEGAL E CONSTITUCIONAL:

Conforme se depreende da análise do projeto em referência, trata-se de Lei para a concessão de título de cidadão coiteense a Senhora Marilene da Silva Brito, no qual não se verifica qualquer evidência de ilegalidade ou inconstitucionalidade.

III - CONCLUSÃO:

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa **opina** pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de resolução ora tratado, por não vislumbrar nenhum vício constitucional e legal que obste sua normal tramitação.

É o parecer,

Salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Conceição do Coité, 26 de fevereiro de 2018.

Bel. IVO GOMES ARAÚJO

OAB/BA 25.361

Assessor Jurídico



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Projeto de Resolução n.01/2018

2ª mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

26 de fevereiro de 2018

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

08:54

Para: "iga.advogados" <iga.advogados@hotmail.com>

.Para exarar parecer ao Projeto de Resolução n. 01/2018 - veradora Elizane.

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**PR título de cidadã coitense Marilene da s Brito.docx**

37K

**Ivo Gomes e Advogados** <iga.advogados@hotmail.com>

26 de fevereiro de 2018 21:39

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Prezados,

Segue, em anexo, parecer jurídico.

Att.,

Ivo Gomes

Assessor Jurídico

Ivo Gomes & AdvogadosRua Professor Antônio Bahia, nº. 09, Centro, Conceição do Coité - BA (ao lado da Justiça do Trabalho),
CEP 48.730-000.

(75) 3262-3175 / (75) 99199-9672 (Tim) / (75) 98314-5284 (Claro)

De: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018 08:54**Para:** iga.advogados**Assunto:** Projeto de Resolução n.01/2018

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PARECER JURÍDICO ao Projeto de Resolução 01 2018.docx**

47K



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Projeto de resolução Nº 01/2018 de autoria da Vereadora Elizane

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

12 de março de 2018

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

19:55

Para: ADALBERTO GORDIANO <BETAOMCC@hotmail.com>, Analene <analenef1@hotmail.com>, "Dr. Iêdo Cirino" <mandatoiedocirino@gmail.com>, ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL <elizanevereadora@gmail.com>, ERNANDES LOPES <ernandescoite@gmail.com>, FRANCISCO CESAR BRÁS SILVA <cesardohospital@gmail.com>, IVALDO ARAÚJO ALMEIDA <cbivaldo@hotmail.com>, JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA <geldetete@gmail.com>, JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>, JUÇARA SILVEIRA OLIVEIRA <jucaraoliveira@gmail.com>, LINDO DE NEUZA <eribertoadm@hotmail.com>, PEDRO DE JESUS ALMEIDA <pedrinhodasambaiba@hotmail.com>, Professor Danilo <danilodopt@hotmail.com>, RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA <raimundocarneiroo55@gmail.com>, SILVAN BATISTA DA SILVA <vereadorsilvandafaresiagora@gmail.com>

Projeto de resolução N►7 01/2017 de autoria da vereadora Elizane

--

Atenciosamente,

 Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**PR título de cidadã coitense Marilene da s Brito.docx**

37K



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PR 001 2018 para apreciar como Relator da CJ

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

26 de março de 2018

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

10:08

Para: "Dr. Iêdo Cirino" <mandatoiedocirino@gmail.com>

Ementa: Concede título de cidadã Coiteense para Marilene da Silva Brito

Anexo: PR 01/2018

Parecer Juridico

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos**PR titulo de cidada coitense Marilene da s Brito.docx**

37K

**PARECER JURÍDICO ao Projeto de Resolução 01 2018.docx**

47K



Projeto de Resolução Nº 1 / 2018

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 3 / 2018

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Autoria da proposição: ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL

Ementa: Concede título de cidadã coiteense a Sra. Marilene da Silva Brito

Certificamos que **IEDO TANAJURA CIRINO**
perdeu o prazo para emitir seu voto relativo a proposição acima identificada.

Nos termos do Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo, fica adotado

VOTO PELA APROVAÇÃO

Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo: A perda de prazo para pronunciamento por parte de Relator *Ad hoc*, de Relator, bem como dos demais membros da Comissão, sem a devida justificativa legal, implica na adoção de Voto pela aprovação da proposição em face do decurso de prazo.

Em, 02/04 / 2018

Coordenação Parlamentar



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para apreciar parecer ao PL 01/2018 como 2 voto CJ

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

2 de abril de 2018

09:03

Para: JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA <geldetete@gmail.com>

Para apreciar parecer como 2 voto da CJ ao Projeto de Lei N. 01/2018.
Em anexo Projeto e Parecer Jurídico.

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos**PR titulo de cidada coitense Marilene da s Brito.docx**

37K

**PARECER JURÍDICO ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01.docx**

46K

168



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para apreciar parecer ao PL 01/2018 como 2 voto CJ

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 de abril de 2018

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

09:03

Para: JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA <geldetete@gmail.com>

Para apreciar parecer como 2 voto da CJ ao Projeto de Lei N. 01/2018.
Em anexo Projeto e Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos**PR título de cidadã coitense Marilene da s Brito.docx**

37K

**PARECER JURÍDICO ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01.docx**

46K

Jerônimo Oliveira <geldetete@gmail.com>

2 de abril de 2018 10:45

Para: Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Pela aprovação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PR n.01/2018 como 3o voto da CJ

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 de abril de 2018

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

11:35

Para: JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>

Para apreciar parecer do Projeto de Resolução n. 01/2018 como 3 voto da CJ
Em anexo Projeto e Parecer jurídico.

--
Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos

 **PR titulo de cidada coitense Marilene da s Brito.docx**
37K

 **PARECER JURÍDICO ao Projeto de Resolução 01 2018.docx**
47K

jose jailmo pereira gomes <negojai11222@gmail.com>

2 de abril de 2018 11:46

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

opina pela aprovação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**CERTIDÃO DO PARECER DA COMISSÃO
COMISSÃO DE JUSTIÇA**

CERTIFICO que a proposição:

Projeto de Resolução

Nº 1 / 2018

Foi apreciada pelo colegiado recebendo os seguintes Votos:

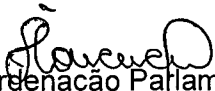
Nome do Vereador		VOTOS
IEDO TANAJURA CIRINO	Relator(a)	Pela Aprovação, por decurso de prazo.
Sem emenda.		
JERONIMO MENDES DE OLIVEIRA	2o Voto	Pela Aprovação
Sem emenda.		
JOSE JAILMO PEREIRA GOMES	3o Voto	Pela Aprovação
Sem emenda.		

Nos termos do Código de Processo Legislativo, a Comissão deliberou:

Pela Aprovação

Conceição do Coité,

2 abril, 2018


Coordenação Parlamentar



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

PROCESSO LEGISLATIVO: 3

CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO
PROCESSO LEGISLATIVO

TIPO..... **Projeto de Resolução**

NÚMERO DA PROPOSIÇÃO: 1

AUTOR..... ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL

EMENTA:

Concede título de cidadã coiteense a Sra. Marilene da Silva Brito

**EM CONDIÇÕES PARA ORDEM DO DIA
AGUARDA DESPACHO DO PRESIDENTE**

Recebi o Processo Legislativo acima descrito até a folha n. 20

Em, 2 abril, 2018

Nome:

Assinatura:

Valderio / Gabinete
[Assinatura]

À Coordenação Parlamentar. Em, 06/04/18

Assinatura:

[Assinatura]

Recebi o Processo Legislativo acima descrito até a folha n. 20

Em, 06/04/2018

[Assinatura]
Coordenação Parlamentar

À Presidência,

A proposição está em condições de ser incluída na Ordem do Dia.
Para 1a. Discussão.

Em, 02/04/2018


Coordenação Parlamentar

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 06/04/ 2018

DANILO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente

~~CERTIDÃO~~

~~Certifico que a proposição foi submetida a primeira discussão na Sessão de: ____ / ____ / 2018~~

Secretário da Mesa: _____

prolegis

CONT'D

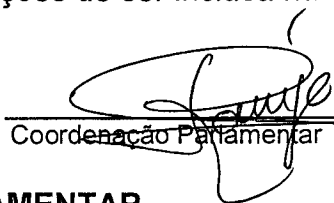
Constatamos que a ~~sessão~~ foi encerrada
na falta do R.T. por falta de tempo
de duração da sessão. /

08/02/2018

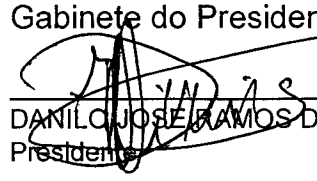


À Presidência,

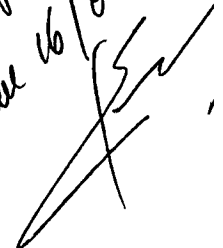
A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.
Para Discussão e Votação.

Em, 12/04/2018
Coordenação Parlamentar**À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,**

Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 13/04/2018
DANILJOSE RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente

*Data informada sendo
requerimento aprovado
em 16/04/18*

**Certidão de Deliberação Plenária**

Certifico que a proposição foi:

- () Aprovada
- () Arquivada
- () Rejeitada
- () Retirada
- () Prejudicada

Na Sessão de: ____/____/ 2018

Secretário da Mesa: _____

prolegis

Redação Final.....: ____/____/ 2018

prolegis

Publicidade da Redação Final.....: ____/____/ 2018

prolegis

Autógrafo.....: ____/____/ 2018

prolegis

Remessa do Autógrafo.....: ____/____/ 2018

prolegis

Sanção Tácita: ____/____/ 2018

prolegis

Promulgação: ____/____/ 2018

prolegis

Recebimento do Texto Legal: ____/____/ 2018

prolegis

Recebido Original - Consultoria Legislativa 2018

Recebido Original para encadernação 2018

Conclusão / Arquivamento.....: ____/____/ 2018

prolegis

21/9

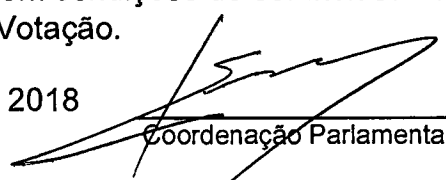
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 3 / 2018

Projeto de Resolução Nº 1 / 2018

À Presidência,

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.
Para Discussão e Votação.

Em, 17/04 / 2018

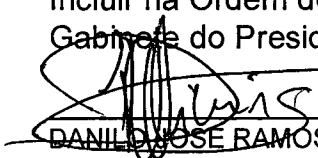

Coordenação Parlamentar

prolegis

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 23/04 / 2018


DANILLO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente

Certidão de Deliberação Plenária

Certifico que a proposição foi:

Na Sessão de: 23/04 / 2018

Secretário da Mesa: 

- ☒ Aprovada
- ☐ Arquivada
- ☐ Rejeitada
- ☐ Retirada
- ☐ Prejudicada

prolegis

Redação Final.....: 17/04 / 2018

prolegis

Publicidade da Redação Final.....: 17/04 / 2018

prolegis

Autógrafo.....: 17/04 / 2018

prolegis

Remessa do Autógrafo.....: 17/04 / 2018

prolegis

Sanção Tácita: 17/04 / 2018

prolegis

Promulgação 24/04 / 2018

prolegis

Recebimento do Texto Legal 24/04 / 2018

prolegis

Recebido Original - Consultoria Legislativa 2018

Recebido Original para encadernação 2018

Conclusão / Arquivamento.....: 19/05 / 2018

prolegis



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

PROCESSO LEGISLATIVO: **3**

CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO
PROCESSO LEGISLATIVO

TIPO..... **Projeto de Resolução**

NÚMERO DA PROPOSIÇÃO: **1**

AUTOR..... **ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL**

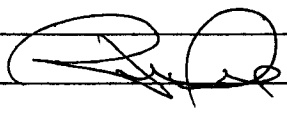
EMENTA:

Concede titulo de cidadã coiteense a Sra. Marilene da Silva Brito

EM CONDIÇÕES PARA ORDEM DO DIA
AGUARDA DESPACHO DO PRESIDENTE

Recebi o Processo Legislativo acima descrito até a folha n. 22

Em, 17 abril, 2018

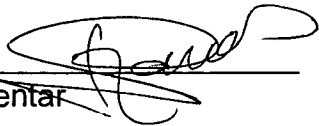
Nome: _____
Assinatura: 

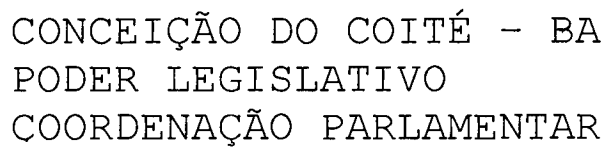
À Coordenação Parlamentar. Em, 23/04/2018

Assinatura: 

Recebi o Processo Legislativo acima descrito até a folha n. 22

Em, 23/04/2018


Coordenação Parlamentar



De 24 de abril de 2018.

25/04/2018



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

RESOLUÇÃO Nº 274/2018

De 24 de abril de 2018.

Concede Título de Cidadã Coiteense a
Senhora **Marilene da Silva Brito**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.

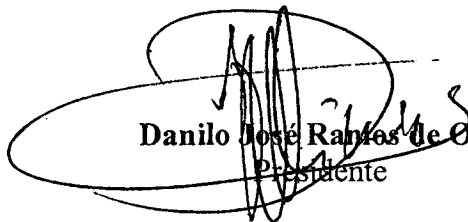
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido a Senhora **Marilene da Silva Brito** o Título de Cidadã
Coiteense.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento
do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 24 de abril de 2018.


Danilo José Ramos de Oliveira
Presidente


Silvan Batista da Silva
Secretário

PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO.

25/04/2018

02/05/2018

E-mail de Câmara Municipal de Conceição do Coité - Publicar Decreto e resolução

25



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Publicar Decreto e resolução

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 de maio de 2018

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

09:36

Para: Diário Oficial do Poder Legislativo <diariodolegislativo@camaradecoite.com.br>

Decreto n. 242/2018

Resolução 274/2018

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos

 resolução 274 2018 tc marilene da Silva Brito.docx
207K

 dleg 242 2018 rup Riacho da Serra.doc
220K



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo
está concluso, com 0 folhas.

Processo Legislativo: 3|2018

Tipo de Proposição: Projeto de Resolução

Número: 1 |2018

Ementa:

Concede título de cidadã coiteense a Sra. Marilene da Silva Brito

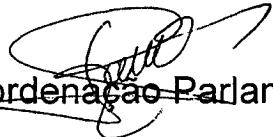
Número de Promulgação: 274|2018

Registro: Para encadernar

Processo concluso em: 00/01/00

ARQUIVE-SE.

Conceição do Coité, 14 maio, 2018


Coordenação Parlamentar